EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 65/2022, QUE "DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.
Varginha, 28 de 06 de 23
Presidente da Câmara

Emenda Supressiva 01 /2023

Art. 1º **Suprime o artigo 61.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta tem por objetivo adequar o projeto de lei, visando atender as solicitações dos munícipes e para que a Lei tenha melhor aplicabilidade.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 28 de junho de 2023.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Vereador Relator